



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
 28/10/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
 Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 () Resoluções () Portarias
 () Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.625 2021
 Em, 03 / 11 2021

 Ser. Geral

Lei nº 2.625/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0072.2.337.	COVID – CVF0 – MEDIDA PROVISORIA N. 1062 - SAPS	
	Portaria nº 2.010 de 18 de Agosto de 2021	
2948 - 3.3.90.30.00.00 116	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	Total Suplementação:	180.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - COVID 19, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.91.12.00	CVF0 – COVID-19 – MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS	180.000,00
	Total da Receita:	180.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
28/10/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 28/10/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

28 / 10 / 2021